

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Portaria



ESCOLA MUNICIPAL
IRACY SILVA CANGUSSU
ATO DE CRIAÇÃO:
LEI MUNICIPAL Nº 025/2013
CÓDIGO INEP: 29462240
Diário Oficial Nº 670/11-11-2013



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 001/2024.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral, para proceder com a eleição do Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu, na gestão 2024/2027, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRACY SILVA CANGUSSU – CE-EMISC, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 010/2011 e suas alterações e o Regimento Interno do supracitado Conselho.

CONSIDERANDO que o pleito eleitoral é exercido por uma Comissão Eleitoral constituída de representatividades dos segmentos da comunidade escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral do Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu para a eleição da gestão 2024/2027, com os seguintes membros:

- I – Daldemar Alves Ferreira – Presidente do Conselho Escolar;
- II – Lucimar Oliveira Silva Cordeiro – Diretora da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu;
- III – Lucileide Ribeiro Alves Ferreira – representante dos Professores e/ou Professores/Suporte Pedagógico e Profissionais da Educação de Apoio e Administrativo;
- IV – Jéssica Aguiar Siles – representante dos pais, mães e responsáveis de alunos.

Art. 2º A Comissão Eleitoral organizará todo o pleito eleitoral para a escolha dos membros titulares e suplentes, que após eleitos irão compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu, referente à gestão 2024/2027.

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**ESCOLA MUNICIPAL
IRACY SILVA CANGUSSU**
ATO DE CRIAÇÃO:
LEI MUNICIPAL Nº 025/2013
CÓDIGO INEP: 29462240
Diário Oficial Nº 670/11-11-2013



**SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO**



Art. 3º O resultado da eleição para ocupar os cargos de titulares e suplentes no Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu, na gestão 2024/2027, será validado pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Barra da Estiva – BA, em 11 de setembro de 2024.


Professor Daldemar Alves Ferreira
Presidente – CE-EMISC